



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 166 de 18 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2023 referente ao recurso originário do Piso do Programa BPC na Escola.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião ordinária do dia 18 de abril de 2023:

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de saldo com recursos do Piso do Programa BPC na Escola;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especificamente o que trata as características de Fundos Especiais;

CONSIDERANDO que estão dispostos nas legislações vigentes às formas de utilização do recurso;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldo com a finalidade de devolução do recurso do Piso do Programa BPC na Escola referente ao exercício de 2022, conforme saldo na **conta corrente 45.153-3**, no valor de R\$ 8.206,30 (oito mil duzentos e seis reais e trinta centavos), de acordo com o constante no extrato bancário, referente a 31 de dezembro de 2022, que está sendo reprogramado para ser utilizado dentro do exercício de 2023 em ações pertinentes ao piso de financiamento.

Art. 2º A devolução dos valores serão considerados o saldo total reprogramados e os rendimentos até a data da emissão da Guia de recolhimento de a União-GRU.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 18 de abril de 2023.

Rosilene do Carmo Cardoso

Rosilene do Carmo Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito - MG